PORTARIA DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 07/2024.

CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 12/2020 DE 28.02.2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE À SERVIDORA MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 695/2015, e

Considerando que o Tribunal de Contas verificou erro no Ato concessório do benefício da aposentadoria concedida a servidora, apontando que “A servidora não detém o requisito de dez anos de efetivo exercício no serviço público, estabelecido no art. 40 § 1°, III da CF/1988, que fundamenta a concessão do benefício. Não se enquadrando ainda no art. 53 da Lei Municipal 695/2015”.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SERVIDORA **SRA. MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS**, concedida através da Portaria n. 12/2020, datado de 28 de fevereiro de 2020, em observância ao princípio da legalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul (MS), 07 de junho de 2024.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**

Diretora Presidente

Decreto 283/2021 - Mat.6315